DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Homologação / Adjudicação	5
Ratificação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.564 DE 20 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Município de Cosmorama, a receber em doação não onerosa, imóvel rural encravado na fazenda nova em Cosmorama, com área de cinco hectares, cinquenta e seis ares e trinta e oito centiares (5.56,38 has) de terras, sem benfeitorias, proveniente da Matrícula n.º 3.049, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa JOY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Cosmorama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Cosmorama, autorizado a receber em doação não onerosa e sem qualquer ônus, o imóvel rural encravado na fazenda nova em Cosmorama, com área de cinco hectares, cinquenta e seis ares e trinta e oito centiares (5.56,38 has) de terras, sem benfeitorias, proveniente da Matrícula n.º 3.049, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa JOY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 31.523.043/0001-85, com endereço na Rua Oswaldo De Andrade, 839, Bairro: Pinheiros Tenis Village, CEP: 06.727-500 no município de Cotia, Estado de São Paulo assim descrito: O perímetro do imóvel, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 627.197,4045 m e Norte (Y) 7.734.307,3007 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com a matrícula 3.587, com azimute de 122°15'05" e distância de 166,724 m, segue até o marco 1A de coordenada Norte (Y) 7.734.218,3308 m, Este (X) 627.338,4055 m; daí, confrontando com o remanescente da matrícula 3.049, com azimute de 208°48'03" e distância de 223,244 m, segue até o marco 1B de coordenada Norte (Y) 7.734.022,7019 m, Este (X) 627.230,8538 m; daí, confrontando com propriedade de João de Paula Ribeiro, com azimute de 298°48'03" e distância de 360,000 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 7.734.196,1380 m, Este (X) 626.915,3860 m; daí, confrontando com a Estrada Municipal CMR-154, com azimute de 46°23'21" e distância de 21,089 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 7.734.210,6840 m, Este (X) 626.930,6550 m; daí, confrontando com a Estrada Municipal CMR-154 , com azimute de 43°36'42" e distância de 36,102 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 7.734.236,8230 m, Este (X) 626.955,5570 m; daí, confrontando com a Estrada Municipal CMR-154 , com azimute de 43°09'26" e distância de 27,838 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 7.734.257,1300 m, Este (X) 626.974,5980 m; daí, confrontando com a Estrada Municipal CMR-154 , com azimute de 39°18'17" e distância de 7,852 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 7.734.263,2060 m, Este (X) 626.979,5720 m; daí, confrontando com a Estrada Municipal CMR-154, com azimute de 23°52'45" e distância de 9,619 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 7.734.272,0020 m, Este (X) 626.983,4660 m; daí, confrontando com o Cemitério Municipal de Cosmorama, com azimute de 119°29'06" e distância de 166,603 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 7.734.190,0006 m, Este (X) 627.128,4909 m; Finalmente do marco 20 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com o Cemitério Municipal de Cosmorama, com azimute de 30°26'03", e distância de 136,046 m, fechando assim o perímetro acima descrito com área total de 55.930,032 metros quadrados ou 5,5930 hectares, conforme Planta e Memorial Descritivo anexos ao presente, devidamente firmado pelo Setor de Engenharia do Município de Cosmorama.

Art. 2º - O Município de Cosmorama receberá através de doação com a competente lavratura de escritura

pública, da presente Lei, o imóvel descrito no artigo 1º, sem qualquer ônus para os cofres públicos, com exceção das despesas com lavratura de escritura publica.

Parágrafo Único: Arcará o Município com as despesas atinentes a levantamento de área, desmebramentos e todas as demais despeas atinentes com a abertura de nova matrícula do imóvel doado, além das obras de infraestrutura necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 20 de Julho de 2.021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

LEI Nº 3.568 DE 24 DE AGOSTO DE 2021
(AUTOR: MESA DIRETORA)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para a Câmara Municipal de Cosmorama e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada, obedecendo as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Coordenação das Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	002	28.900,00
Coordenação das Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000	Material de Consumo	3.3.90.30.00	007	19.800,00
Coordenação das Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	010	7.900,00
TOTAL					**56.600,00**

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes da anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente, abaixo especificada, a saber:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Coordenação das Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	001	15.000,00
Coordenação das Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.16.00	003	2.950,00
Coordenação das Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92.00	004	1.950,00
Coordenação das Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	005	1.950,00
Coordenação das Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000	Diárias - Pessoal Civil	3.1.90.14.00	006	3.000,00
Coordenação das Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	008	9.900,00
Coordenação das Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.1.90.36.00	009	9.900,00
Coordenação das Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	011	1.950,00
Coordenação das Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	013	10.000,00
TOTAL					**56.600,00**

Parágrafo Único – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama-SP, 24 de agosto de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Contratada: NEOBRIDGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ: 34.283.979/0001-74

Objeto: Contratação de empresa para construção de um barracão para o Almoxarifado Municipal, conforme especificações constantes no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. No valor de R$ 293.714,80 (duzentos e noventa e três mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos). TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021 – PROCESSO N.º 083/2021. Assinatura: 26 de agosto de 2021. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: PINHEIRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 49.024.557/0008-28

Objeto: Aquisição de revestimento para a Sala de Cinesioterapia no prédio da Clínica de Fisioterapia, no município de Cosmorama.Valor Total: R$ 5.910,38 (cinco mil novecentos e dez reais e trinta e oito centavos). DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2021 – PROCESSO Nº. 0114/2021. Assinatura: 27 de agosto de 2021. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: BRUMI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ: 29.277.318/0001-04

Objeto: Aquisição de revestimento para a Sala de Cinesioterapia no prédio da Clínica de Fisioterapia, no município de Cosmorama.Valor Total: R$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais). DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2021 – PROCESSO Nº. 0114/2021. Assinatura: 27 de agosto de 2021. LUIS FERNANDO GONÇAL– Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no Processo 083/2021, HOMOLOGO o resultado da Tomada de Preço nº. 03/2021, tipo menor Preço global, para contratação de empresa para construção de um barracão para o Almoxarifado Municipal, conforme especificações constantes no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.e, em consequência, ADJUDICO no valor de R$ 293.714,80 (duzentos e noventa e três mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos) para a empresa NEOBRIDGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP CNPJ: 34.283.979/0001-74; perfazendo esta licitação o valor total de R$ 293.714,80 (duzentos e noventa e três mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Cosmorama/SP, 23 de agosto de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIS FERNANDO GONCALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o processo de Dispensa de licitação, referente à aquisição de revestimento para a Sala de Cinesioterapia no prédio da Clínica de Fisioterapia, no município de Cosmorama, nos termos do Artigo 24, caput e inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Cosmorama, 27 de agosto de 2021.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratadas: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA CNPJ: 49.681.778/0001-00

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do item 01, conforme descritivo abaixo, sendo o montante de R$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme autoriza o artigo 65, §1° da Lei 8.666/93. PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021 - PROCESSO N.º050/2021. Assinatura: 26 de agosto de 2021. LUIS FERNANDO GONÇALVES– Prefeito Municipal